

Prezados Agentes Patrimoniais,

Em virtude do exposto na Deliberação do Tribunal de contas do Estado -TCE nº 278, de 24 de agosto de 2017 e o Decreto Estadual 46.223, de 24 de janeiro de 2018, informamos que está suspenso a prestação de contas dos bens patrimoniais até o dia 10/02/2020, tendo em vista o prazo informado pela DINFO para conclusão do modulo do Sistema de Administração de Bens Móveis – SABM para prestação de contas informatizado. Até segunda ordem não serão autuados processos para prestação de contas de bens móveis de término de exercício de 2019, sendo assim os agentes patrimoniais deverão apenas realizar o inventário dos bens existentes (arrolamento as existências físicas), tais informações serão necessárias para a prestação de contas informatizada.

Auditoria Geral da UERJ, 06 de janeiro de 2020